

JUSTIFICATIVA Nº29062020/01-CPL/PMA

Ratifico na forma do Art. 24 da Lei 8.666/93

Amapá-AP, ____/____/____


Lilian da Silva Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo: 15062020/01-CPL/PMA

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Adjudicado: VITOR HUGO MONTEIRO PONTES

Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Física para Locação de 1 (um) imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Amapá, junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Senhora Secretaria,


Submeto a presente justificativa à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos retro mencionado, com amparo legal no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a dispensa de licitação, objetivando o pagamento em favor do (o)Sr.(o) Vitor Hugo Monteiro Pontes, referente a Locação de 1 (um) imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Amapá, junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme Processo Nº 15062020/01-CPL/PMA.

A escolha da pessoa Jurídica citada na pauta foi o critério de menor preço mensal, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta nos autos nas folhas XX, XX e XX, para a realização do serviço aludido no Memorando supracitado, sendo que a adjudicada foi a que apresentou menor preço mensal e condições mais favoráveis para a Administração deste órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas nos autos.

É de ressaltar que, o referido valor do aluguel encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Município, conforme determina o art.26 da supracitada Lei.

Amapá-AP, 29 de Junho de 2020.


ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS
Presidente da CPL/PMA
Decreto nº 065/2020